



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DA PREFEITA  
Administração 2017/2020

**PORTARIA Nº 2.739**

**Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.**

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço será utilizado para a realização de campanha visando fomentar a saúde da comunidade sãolourenciana, no dia 14 de março de 2019; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 33.443 de 14/02/2019, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** a solicitação de alteração do local para o Calçadão Silvério Sanches Neto realizado pelo responsável pelo evento, ratificado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, em parecer lançado no referido protocolo; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **Nefroclínica Circuito das Águas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.433.289/0001-32, situada à Rua Ida Mascarenhas Lage, nº. 310 - Ala 6, bairro Nossa Senhora de Fátima, São Lourenço/MG, representada pela Srª. Consuelo Veloso de Carvalho, portadora do RG nº. MG-17.531.722 – PC/MG e CPF nº. 845.222.407-91, a autorização de uso de bem público do espaço pertencente ao Calçadão Silvério Sanches Neto, a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

**Art. 2º.** A pessoa jurídica autorizada utilizará as áreas mencionadas no artigo anterior para a realização do evento denominado "Campanha - Saúde dos Rins para Todos - Dia Mundial do Rim", no dia 14/03/2019, no horário das 08h00min às 12h00min.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

**Art. 4º.** A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas e os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.999/18 e 5.376/2014.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DA PREFEITA  
Administração 2017/2020

---

**PORTARIA Nº 2.739**

**Folha 02**

**Parágrafo Único.** O não atendimento ao estabelecido neste artigo acarretará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

**Art. 5º.** A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

**Art. 6º.** Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº. 2.728 de 20/02/2019, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de março de 2019.

**Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima**  
Prefeita Municipal

**Josélia de Lorenzo**  
Secretária Municipal de Governo